



PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Premiação a Consumidores.

Parágrafo único: O Programa de que trata o “caput” deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

Art. 2º - Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Nº 14.020/2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2023.

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal de Carará



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se faz necessário para a adequação ao Programa de Integração Tributária – PIT, com intuito de aumentar o índice do Município no retorno do ICMS, conforme Convênio assinado junto ao Governo do Estado.

Salientamos, ainda, que este Município firmou convênio com o Governo Estadual, através do qual podemos incrementar mais nossa receita, tomando medidas de combate à sonegação, e dentre estas medidas estão estas de incentivo a solicitação de notas fiscais junto comércio local, que entendemos sejam de suma importância para o aumento de nossas receitas.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2023.

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal de Carará